



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COMPANHIA MINERAÇÃO SEMELER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, No acesso a Linha Vilinha BR 386, SN, interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.518.884/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.906.630-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 4032489892, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, Processo Licitatório nº 106/2022:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício e devolução do prazo de execução e vigência do Contrato nº 121/2022, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato original, tem reinício em 10/03/2025, passando o prazo de execução e de vigência ser o dia 10/08/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 10 de março de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Contratante


SÉRGIO RIBAS SEMELER
COMPANHIA MINERAÇÃO SEMELER EIRELI
Contratada